

**DECRETO N.º 104 de 17 novembro de 2017.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapé do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1.º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 121.000,00** (cento e vinte e um mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo				
02.02	Adm. e Finanças				
	04 122 0004 2004	339039	031	Outros Serviços de Terceiros-PJ	55.000,00
02.04	Educação				
	12 365 0011 2012	335043	146	Subvenção Social	12.000,00
02.07	Fundo de Assist. Social				
	08 244 0023 2025	339039	421	Outros Serviços de Terceiros-PJ	2.000,00
02.06	Fundo de Saúde				
	10 301 0018 2021	339039	582	Outros Serviços de Terceiros-PJ	2.000,00
02.12	Sec. Munic. Tur. Cultura				
	23 695 0010 2011	339039	056	Outros Serviços de Terceiros-PJ	50.000,00
				<b>TOTAL.....</b>	<b>121.000,00</b>

**Art. 2º** - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com as reduções parciais das seguintes dotações previsto para o corrente exercício, conforme artigo 7, inciso IV da Lei Municipal nº 3.070/16 e item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	Executivo				
02.08	Serviços Públicos				
	15 451 0030 1064	449051	661	Obras e Instalações	41.000,00
02.12	Sec. Munic. Tur. Cultura				
	23 695 0010 1005	449051	060	Obras e Instalações	80.000,00
				<b>TOTAL.....</b>	<b>121.000,00</b>

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 17 de novembro de 2017.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINE GIMENES BORGES**  
**Responsável pela Secretaria Municipal da Administração**